



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro".

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 87, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre criação do **Calendário Tributário do Município**, para o exercício de 2019 e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 01/2017 de 05 de Setembro de 2017, em especial o art. 50,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Tributário Municipal como segue:

29 de Março de 2019 – vencimento da 1ª parcela/cota única do ISSAQN anual e Taxa de Localização e Funcionamento.

Art. 2º - 30 de Março de 2019 – prazo limite para entrega de requerimentos de isenção do IPTU.


30 de Julho de 2019 – vencimento da 1ª parcela /cota única do IPTU.

Art. 3º - O Executivo poderá, mediante decreto baixado, prorrogar as datas acima descritas.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 26 de Dezembro de 2018.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 28/12/2018

Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE

CAMARA MUN MINAS NOVAS 28/DEZ/2018 10:45 00000191